



PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES

Em 15/04/2019

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.138, DE 15 DE ABRIL DE 2019

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
DIA 18 DE ABRIL DE 2019 NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 37, II, da Lei Orgânica do município de Nova Venécia combinado com o art. 2º da Constituição Federal.

Considerando as festividades da semana santa e a reunião das famílias nestes períodos;

Considerando que neste período há relevante redução das atividades do poder público em geral em razão das comemorações religiosas;

Considerando que o estabelecimento do ponto facultativo resulta em considerável diminuição de despesas operacionais, sem que haja prejuízo ao interesse público e de atendimento ao cidadão, principalmente diante da redução da demanda do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de abril de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JUÁREZ OLIOSI (PSB)
Presidente